

Os Malefícios do Pensamento Aristocrático nos Centros de Ensino Superior Brasileiros

The harm from aristocratic thought on Brazilian high education centers

André Dell’Isola Denardi¹

Resumo:

O presente artigo é resultado de um estudo cujo objetivo é investigar a origem e desenvolvimento do pensamento aristocrático na sociedade brasileira e de que forma tal fenômeno tem contribuído negativamente para a qualidade das relações entre o corpo docente e discente de nosso sistema de ensino superior. Para tanto, foi feita a análise conceitual de “pensamento aristocrático”, observada sua evolução histórica no Brasil e, a partir dos dados levantados, buscou-se verificar evidências que demonstrem a presença deste pensamento nos centros de ensino superior do país. Apresentadas essas evidências, foram analisadas possíveis formas de superá-lo e conclui-se que a existência desse fenômeno é maléfica ao sistema educacional como um todo e incompatível com as bases pedagógicas que sustentam o ensino superior. O resultado desse estudo contribui para conduzir o leitor a uma reflexão sobre quais devem ser os aspectos necessários para tornar os centros de ensino superior do Brasil capazes de desenvolver cidadãos críticos e de pensar com autonomia, construindo efetivamente uma relação positiva entre os envolvidos nesses centros de ensino superior tornando-os instituições a serviço da democracia.

Palavras-Chave:

Ensino Superior. Democracia. Cidadania.

Abstract:

The following article is the result of a study whose goal consists in investigate the origin and development of the aristocratic thought within the Brazilian society and how such phenomenon is contributing negatively for the relationship between professors and student. To achieve this goal, a conceptual analyze of this “aristocratic thought” has been done, such as its evolution through the Brazilian history and its evidence in the superiors educational centers in Brazil. After showing these evidences, possible forms of overcoming were analyzed and the conclusion was that this phenomenon brings maledicts to the educational and pedagogical standards which we are based on. The result of this study contributes to induce the reader to reflect about the aspects needed to enable the superior educational centers in Brazil in developing informed and conscious citizens, contributing effectively as institutions serving the democracy.

Key-Words

Education. Democracy. Citizenship.

¹ Graduando em Direito pela PUC-Minas e em Ciências do Estado pela UFMG.

1 – Introdução

Entre os muitos elementos responsáveis pela construção e identificação do perfil da cultura brasileira, um deles merece atenção por sua periculosidade e pelo potencial de degradação social: o culto cego e a exaltação, ainda que inconsciente, aos títulos, cargos e posições de poder de nossas autoridades e celebridades. Desde os primórdios de nossa colonização portuguesa, fomos acostumados a lidar com uma realidade aparentemente inexorável: a de que certas pessoas possuem o direito quase que divino de impor sua vontade sobre outras e de exercer seu mando sobre os demais que a ele se submetem. E diferentemente do que pode se pensar, tal fenômeno persiste de forma assustadora nos dias de hoje. A imposição que autoridades da Coroa Portuguesa, senhores de terra, membros do Clero e Coronéis exerciam no passado foram transmitidas aos que possuem algum tipo de influência, seja política, econômica ou cultural. Ante essa escabrosa realidade, Roberto DaMatta aponta:

“o dilema brasileiro reside numa trágica oscilação entre um esqueleto nacional feito de leis universais cujo sujeito era o indivíduo e situações onde cada qual se salvava e se despachava como podia, utilizando para isso o seu sistema de relações pessoais. Haveria assim, nessa colocação, um verdadeiro combate entre leis que devem valer para todos e relações que evidentemente só podem funcionar para quem as tem. O resultado é um sistema social dividido e até mesmo equilibrado entre duas unidades sociais básicas: o indivíduo (o sujeito das leis universais que modernizam a sociedade) e a pessoa (o sujeito das relações sociais, que conduz ao polo tradicional do sistema). Entre os dois, o coração dos brasileiros balança.” (DAMATTA, 2011, p. 97)

Apesar de, no Brasil, a Monarquia ter sido uma breve experiência de sessenta anos, o termo “pensamento aristocrático” permanece como ideologia vigente quando se trata do comportamento de imposição de vontade amparada e encorajada pela detenção de um cargo ou posição superior. Podemos não ter vivido por muito tempo sob o mando de Duques e Condes, mas certamente sentimos as arbitrariedades que tais posições podem trazer na figura de políticos, advogados, empresários, doutores. Isso significa que, em muitas situações, pessoas comuns não obedecem ou não agem em função de um cumprimento legal ou respeito a um mandamento normativo, mas agem de tal modo a atender alguém que ocupa posição de destaque. Essas pessoas acatam um comando tão somente porque quem está ordenando é alguém capaz de influenciá-las, pelo menos em tese, de modo negativo ou positivo, independentemente se este comando irá satisfazê-las.

Em outras situações, constatamos favorecimento de informações quando pessoas ocupam posição de influência ou quando estão ligadas a estas. Sabemos que informações são acessadas, pessoas são encontradas, contatos telefônicos são repassados, sessões e departamentos são abertos, para aqueles que exercem poder ou são vistos como amigos de pessoas influentes. Tudo isso provavelmente seguido de um aumento de simpatia considerável por aquele a quem são dirigidas nossas demandas. Curiosamente, teme-se desagradar as pessoas que ocupam tais posições pelo risco de estas, mesmo não tendo nenhum vínculo com você ou alguém ao seu redor, aparentemente serem capazes de te atingir. Dessa forma, podemos negar ou procrastinar demandas de um estudante, trabalhador informal, cidadão comum, mas nunca de um chefe, prefeito, desembargador ou reitor.

O pensamento aristocrático brasileiro não apenas revela a supervalorização que damos às posições de destaque em nossa sociedade, como também serve de amparo para consolidar práticas perniciosas como a impunidade, corrupção, assédio moral e sexual. Cientes de que o sistema e o imaginário comum são favoráveis para abusos e excessos, os abusos e arbitrariedades são cometidos na medida em que a função e o poder detido pela pessoa os capacitam. Em última instância, pode-se dizer que o pensamento aristocrático em nossa cultura é o principal responsável pela fragilização de nossa democracia e senso de cidadania, seja pela arbitrariedade de um guarda de trânsito no momento de aplicar uma multa indevida, seja pelo excesso de poder concentrado nas mãos de nosso executivo federal.

Se tal fenômeno é característico em nossa sociedade como um todo, nossas instituições de ensino superior certamente são afetadas por ele. Neste universo, tendo como personagens estudantes e professores, percebemos como a vaidade, o egocentrismo e a detenção de posições-chave contribuem para que se deixem de lado as mais básicas orientações de cordialidade e respeito, abrindo espaço para um sem número de abusos, arbitrariedades e injustiças, sejam escancaradas ou sutis, ambas igualmente perniciosas. Hirigoyen (2000) afirma que escolas e universidades não estão imunes ao pensamento aristocrático, traduzido muitas vezes em assédio moral. Segundo esse autor

"podemos encontrá-los (os processos perversos de assédio moral) em todos os grupos em que indivíduos podem entrar em rivalidade, particularmente nas escolas e universidades. A imaginação humana é ilimitada quando se trata de matar noutro a boa imagem que tem de si mesmo; mascaram-se, assim, as próprias fraquezas e pode-se assumir uma posição de superioridade." (HIRIGOYEN, 2000, pg. 217)

Sabemos que há casos extremos de abuso de poder, comumente explicitados na forma de assédios sexuais e ameaças físicas, tão comumente noticiadas em nossa mídia. Neste estudo, pretende-se avaliar os numerosos abusos vividos nos corredores de nossas universidades, faculdades e centros de ensino, que, embora sejam considerados “irrelevantes” por muitos, representam uma mácula no espírito democrático que se espera de um ambiente acadêmico. O favoritismo de professor quanto a um ou alguns alunos no momento de selecioná-los para algum projeto, a maneira como a relação de um docente com um discente pode ser refletida nos resultados de avaliações, o excesso de zelo de alunos para não contrariar um professor mais sisudo ou intransigente, temendo represálias no momento de serem examinados, professores orgulhosos por aprovarem alunos somente mediante um sofrível e angustiante estudo, professores que não se dão ao trabalho de darem satisfações à sua turma quando do atraso da correção de uma prova.

Todas essas sutilezas, extremamente difíceis de serem comprovadas, contribuem diretamente para minar tanto a qualidade de ensino no presente quanto a perspectiva de melhoria no futuro. Se há interesse de livrar aqueles que carregam o fardo da subserviência social e do famigerado “pensamento aristocrático”, é das instituições de ensino superior que deve ser dado o primeiro passo rumo a mudança, haja vista o papel dessas entidades na formação das futuras gerações.

2 – Abuso de poder e assédio no ensino superior: uma realidade

Em 2008, a Folha de São Paulo noticiava a ocupação do gabinete do Reitor da Universidade de Brasília, Timothy Mulholland, por 200 estudantes da instituição, que exigiam sua saída. O ato ocorreu dois meses após um escândalo envolvendo a compra de móveis de luxo para o apartamento funcional do reitor, pagos com o dinheiro de uma fundação de pesquisa. Um ano antes, a USP havia sido ocupada também por protestos contra gastos indevidos. Em 2013, a ocupação de centros de ensino superior foram presentes nos protestos de junho em todo o país, motivadas, entre outras razões, pela arbitrariedade, abuso de poder e intransigência de professores, membros de colegiado e reitores.

No ano de 2010, uma discussão pública entre a estudante Daniele Cristina Novak e o coordenador de seu curso sobre aspectos negativos de sua administração acarretou em

sérios prejuízos para a discente. Chamada à sala da coordenação durante uma aula, foi coagida pelo próprio coordenador a cessar suas críticas, sob pena de ser impedida de concluir o curso. Ao consultar um advogado, este a orientou a não entrar na Justiça, justamente pelo temor que as represálias aumentassem. Daniele se calou e, até sua formatura, não mais criticou a coordenação.

Em reportagem publicada em maio deste ano, Jonas Dias Lima demonstra como o abuso de poder e o assédio moral, comumente associados a relações de trabalho, estão profundamente arraigados no contexto universitário. Diferentemente do *bullying*, um comportamento evidenciado entre iguais, o pensamento aristocrático e, com ele, o assédio moral trazem consigo uma relação de hierarquia. No ensino superior, esse assédio é traduzido em sutis manifestações, justamente para evitar alardes e flagrantes (o que, juntamente com a falta de tipificação criminal no Brasil do tema, favorece sua impunidade). Manifestações como o excesso de simpatia do professor para com alguns alunos em detrimento de um tratamento indiferente e distante para com outros; o emprego do sarcasmo como estratégia de humilhação e contestação às opiniões de alunos. A desatenção ou indiferença no momento de fala de um aluno. A ameaça de se endurecer critérios de correção e cobrança de conteúdo nas avaliações. Tal estratégia, geralmente exitosa, impede que se construa um corpo probatório suficiente para demonstrar o abuso. Sem documentos, evidências ou testemunhas, relega-se o problema ao conformismo.

Entendendo o assédio moral como manifestação do pensamento aristocrático brasileiro, citamos estudo realizado em 2002 sobre o tema, cujas conclusões foram as seguintes:

"Há mais vítimas de assédio moral entre as mulheres (70%) do que entre os homens (30%). Os setores mais atingidos são as administrações públicas (nas quais não se pode demitir facilmente), o comércio e o ensino que, segundo HIRIGOYEN, são áreas nas quais as tarefas não são bem definidas e os erros podem ser atribuídos a qualquer um. Há menos assédio moral nos setores de produção, sobretudo se são exclusivamente técnicos. As áreas em que há mais assédio são gestão, contabilidade e funções administrativas (66%). Os métodos mais usados são manobras de isolamento e recusa de comunicação (58%), que podem ser combinados com ataques à dignidade (56%) e às condições de trabalho (53%) e com violência verbal, física ou sexual (31%). O chefe é responsável por 58% dos casos de assédio moral; um grupo de chefes e colegas, por 29%; só os colegas, por 12%; e os subordinados, por apenas 1%". (COHEN, 2002, p. 14-15) Grifos nossos.

Dessa forma, percebemos que o ensino é um ambiente extremamente favorável para a ocorrência de casos de abusos e manifestações de arbitrariedade e autoritarismo, configurando em um dos três principais polos de percepção de assédios morais.

Em artigo publicado em 2003 com o título “O Assédio Moral na Educação Superior”, os pesquisadores José Augusto Dela Coleta e Henrique Carivaldo Neto de Miranda (2003) buscaram levantar dados mais concretos a respeito do tema, orientados pela máxima de que “se o professor tem que possuir maior capacitação técnica que os alunos, no entanto, isto não lhe dá o direito de humilhá-los” (COLETA & MIRANDA, 2003, p. 5). O estudo visava abranger a maior gama de alunos universitários possível. Nesse estudo, 1132 alunos das mais diversas áreas do conhecimento e etapas do curso (todos de instituições situadas no estado de Minas Gerais) responderam a um formulário preparado pelos pesquisadores, registrando, por escrito, as impressões que sentiam quanto a possíveis abusos, constrangimentos e humilhações vindos da parte dos professores, orientados por uma “pergunta-estímulo” contida no formulário.

Segundo o estudo, 1014 relatos foram recolhidos dentre os formulários contendo algum tipo de constrangimento ou humilhação, envolvendo alunos e professores no ambiente de ensino universitário. Alguns deles, inclusive, relataram mais de uma situação. Diante de tal resultado, foi possível classificar e conceituar os tipos mais comuns de abuso e demonstração de poder por parte do corpo docente:

- 1 - *Agressão física*: Ameaçar ou agredir fisicamente o aluno; atirar objetos no aluno para despertar sua atenção; recolher, de forma agressiva, cola do aluno, inclusive agredindo-o fisicamente.
- 2 - *Agressão verbal aos alunos*: Tratar os alunos com termos pejorativos, palavras de baixo calão.
- 3 - *Ameaças aos alunos*: Ameaçar aumentar o nível de dificuldade das provas, dar faltas aos alunos, reprovar a turma, retirar da sala de aula certos alunos, expulsar aluno da instituição.
- 4 - *Acusação agressiva e sem provas*: Alegar, de forma agressiva e sem provas, que os alunos copiaram trabalhos ou estão colando; revistar, de forma agressiva, os materiais dos alunos por suspeitar que estejam colando.
- 5 - *Assédio sexual*: Assediar sexualmente o aluno, convidando-o para manter relações sexuais, fazendo-lhe sinais e carícias, propondo-lhe permuta de notas por favores sexuais, tentando agarrá-lo nas dependências da instituição.
- 6 - *Comentários depreciativos, preconceituosos ou indecorosos*: Fazer comentários pejorativos e preconceituosos sobre a orientação sexual dos alunos, sobre a escolha de sua profissão,

sobre determinado credo religioso, sobre habilidades dos alunos, sobre o nome de aluno, sobre a cidade de alunos.

- 7 – *Tratamento discriminatório e excludente*: Dar tratamento diferenciado a alunos devido a sua aparência física, condição financeira, que vivem na cidade em que a instituição está situada; com idade mais avançada, com facilidade de aprendizagem; receber trabalhos de alguns alunos fora da data marcada; classificar os alunos de acordo com a posição ocupada em sala de aula.

- 8 - *Rebaixamento da capacidade cognitiva dos alunos*: Comparar os alunos, de forma irônica, com alunos de outras instituições ou outros grupos de ensino; Enaltecer seus próprios conhecimentos, ridicularizando os erros dos alunos em provas, perguntas e trabalhos; Ler, em voz alta, as notas, enfatizando, com comentários depreciativos, os alunos que obtiveram baixo rendimento; Impedir que os alunos opinem por considerar que eles não possuem capacidade para tal; Insultar aluno que não conseguiu realizar atividades ou que faz perguntas sobre a mesma; Fazer comentários em público sobre as dificuldades, desempenho ou erros dos alunos.

- 9 - *Desinteresse e omissão*: Ser omissos, demonstrar desinteresse, não repassando aos alunos as devidas orientações para a realização de trabalhos práticos, ao ministrar o conteúdo; pela apresentação dos trabalhos dos alunos.

- 10 - *Uso inadequado de instrumentos pedagógicos, prejudicando os alunos*: Administrar exercícios, valendo nota, sem explicar a matéria contida nos mesmos; Aplicar prova, que demanda mais tempo para ser resolvida do que o disponível; Aumentar o nível de dificuldade das provas, como forma de punir os alunos; Punir, através de prova com maior nível de dificuldade, aluno que não se sujeitou ao assédio sexual do professor; Realizar atividades valendo nota em dias que alunos, por motivo justo, não puderam estar presentes; Avaliar trabalho somente pela aparência/estética.

- 11 - *Recusa em realizar seu trabalho*: Negar-se a esclarecer as dúvidas ou ouvir os comentários dos alunos, demonstrando desinteresse, alegando que a dúvida é desnecessária, que o aluno consultou material inadequado, que já havia explicado a questão anteriormente.

- 12 - *Abandono do trabalho em sala de aula*: Reclamar da conversa em sala de aula, retirando-se e negando-se a ministrar as aulas no restante do período; pela ausência da maioria dos alunos.” (COLETA & MIRANDA, 2003, p. 6-7)

Dos doze tipos acima mencionados, destacam-se a agressão verbal e as ameaças aos alunos, a acusação agressiva e sem provas; os comentários depreciativos, preconceituosos ou indecorosos, o tratamento discriminatório e excludente; o

rebaixamento da capacidade cognitiva dos alunos como indícios dos malefícios do pensamento aristocrático nas instituições de ensino superior brasileiras.

Importante frisar que, devido à alta rotatividade de professores de um semestre para outro e por acabar se restringindo o contato do aluno em sala de aula com um professor específico em um dois períodos, mesmo se percebendo a ocorrência de abusos e atitudes unilaterais por parte do docente, prefere-se deixar eventuais confrontos e questionamentos de postura de lado, justamente por se saber que, em poucos meses, a relação acabará. Num primeiro momento, a atitude pode parecer mais cômoda, mas, a médio e longo prazo, permitem que se perpetue e legitime os comportamentos indesejáveis de professores para com o corpo discente.

Apesar do estudo de Coleta e Miranda (2003) restringir-se ao território do estado de Minas Gerais, as notícias divulgadas pela mídia revelam que o pensamento aristocrático e os abusos de poder entre professores e alunos no âmbito universitário está longe de se limitar a um único estado ou região do Brasil, sendo presente e igualmente pernicioso em todo o país, o que revela a necessidade urgente de se pensar propostas de superação dessa realidade em escala nacional.

3 – Algumas propostas de mudança

Considerando a complexidade e a forte presença da questão do abuso de poder no âmbito universitário, não há proposta de mudança efetiva para esta temática que não passe, necessariamente, pelos aspectos legislativos, sociais, culturais e políticos. Isto porque não se trata meramente de um crime que deva ser punido pela lei penal ou um simples desvio comportamental favorecido pelo senso comum e ratificado por nossa construção histórica, mas o resultado de toda uma gama de fatores culturais. Dessa forma, mesmo que se apresentem sugestões ou orientações de melhoria, nenhuma será bem sucedida sem uma implantação conjunta e concatenada de todas elas.

3.1 – Produção normativa específica e direcionada

Como já abordado anteriormente, a ausência de legislação específica quanto à prática de abuso de poder e assédio em ambientes universitários impede que se faça uma apuração e juízo de valor baseado em dispositivos legais, mas tão somente em fontes

como doutrina e jurisprudência. No âmbito penal, o que pode ser levantado para uma alegação quanto à prática de tais abusos está restrito aos dispositivos de crimes contra a honra (Arts. 139 a 145 do código penal). Em matéria de direito civil, nos vemos igualmente diante de dispositivos acessórios, podendo ser usados de forma genérica e pouco prática, como nos casos de indenização por algum tipo de dano (art. 927 do código civil).

Por mais que o estudo em uma universidade seja pautado, do ponto de vista jurídico, por relações meramente contratuais, há que se considerar a presença de valores fundamentais como o da dignidade humana e da boa relação entre mestres e alunos como determinante para a boa qualidade de ensino. Através da discriminação normativa da temática do assédio e do abuso de poder, estaremos mais capacitados para debater e enfrentar o tema, garantindo, assim, o cumprimento à segurança jurídica. Desnecessário lembrar que, exatamente pela carência de dispositivos legais específicos para lidar com o tema, diversos atores do Holocausto nazista foram inocentados das acusações impostas sobre eles durante o Tribunal de Nuremberg.

3.2 – Seleção criteriosa dos interessados em compor o corpo docente da instituição

A mera análise de currículo e avaliação de conhecimentos técnicos não é suficiente para selecionar profissionais capacitados para ensinar. Isto porque, em matéria de ensino, o nível de conhecimento de um professor deve estar conciliado com sua capacidade de transmiti-lo. Ainda assim, é importante frisar que a transmissão do conhecimento passa necessariamente pela capacidade de envolver o aluno no conteúdo ministrado, motivando-o, encorajando-o e inspirando-o. Dessa forma, eliminam-se aqueles interessados na carreira do magistério por uma questão de status social ou pelo interesse financeiro. Bons professores são os que orientam seu trabalho para que seus alunos captem seu conteúdo da melhor forma possível, através de didática, envolvimento e respeito.

Dessa forma, é preciso criar mecanismos para que o professor comprove sua qualidade profissional. Acompanhar seu desempenho, buscar a opinião de seus alunos, prestigiar seus acertos e corrigir suas faltas e, sobretudo, avaliar sua qualidade de ensino a médio e longo prazo, são algumas estratégias para garantir um docente mais capacitado.

3.3 – Órgãos de direção de cursos, faculdades e universidades atuantes e imparciais

Colegiados, coordenações, reitorias e quaisquer órgãos de controle administrativo de instituições de ensino superior são os eixos centrais na manutenção da qualidade de ensino. Assim sendo, possuem papel fundamental na garantia de um ambiente harmonioso entre discentes e docentes. Acima de tudo, tais órgãos devem estar cientes de que não representam uma categoria como a dos professores, mas todo o corpo da instituição, evitando assim qualquer sistema de compadrio e clientelismo entre os agentes de um ambiente de ensino. A atuação vem através da inclusão obrigatória e permanente de todos os órgãos de representação de alunos e professores na discussão de temas referentes aos mesmos. O acompanhamento do desempenho e qualidade de professores, bem como a apuração de eventuais irregularidades de professores e alunos, devem ser feitas em conjunto, permitindo que os alunos (tanto representantes legitimados pelo corpo discente quanto pelos que direta ou indiretamente foram envolvidos no caso apurado) participem ativamente dos trâmites. Nesse aspecto, transparência, inclusão e horizontalidade são as palavras de ordem para que se evitem quaisquer abusos cometidos por docentes.

3.4 – Órgãos de representação estudantis ativos e participativos

Não se pode falar em proteção ao aprendizado do estudante contra arbitrariedades e manipulações por parte dos professores sem que sejam valorizados os canais de representação estudantil, tais como Diretórios ou Centros Acadêmicos, Representantes de Turma e seu Conselho e o Diretório Central dos Estudantes. À parte de toda a desvirtuação sofrida por esses institutos nas últimas décadas, em função de interesses partidários e achatamento da pauta de atuação em meros eventos festivos (quando para não dizer de sua absoluta inoperância em determinados casos), os representantes estudantis devem participar das apurações de faltas cometidas por professores perante seus alunos. Importante frisar que tal participação não se resume numa presença formal para mero cumprimento regimental, mas num envolvimento capaz de influenciar no

processo decisório, por meio de voto, oportunidade de manifestar sua opinião e apresentar as demandas do corpo discente envolvido.

Afora as análises de abusos e irregularidades já consumados, as representações estudantis possuem também importante papel na realização de um trabalho preventivo que evite a ocorrência de tais situações. Conclamando os alunos a realizarem avaliações regulares (semestrais ou anuais) de seus professores e servindo de intermediário entre o corpo discente e a coordenação da instituição de ensino, as representações estudantis não apenas estimularão a participação dos estudantes como também os encorajarão a levar à frente suas reclamações e denúncias de abusos e arbitrariedades por parte dos professores.

3.5 – Divulgação ampla da problemática do abuso de poder em ambiente universitário

Numa inédita decisão tomada em primeira instância pelo juiz Luiz Artur Rocha Hilário da 27ª Vara Cível de Belo Horizonte, no ano de 2010, condenou-se os pais de um aluno da 7ª série do ensino fundamental de uma tradicional escola particular da cidade ao pagamento de 8 mil reais como forma de indenização pela prática de *bullying*. Segundo o magistrado, apesar da jurisprudência sobre o tema ainda ser escassa, foi possível a constatação e julgamento da prática através das reiteradas tentativas de resolução do problema por parte dos pais e o colégio antes que se decidisse recorrer à Justiça. O recolhimento de testemunhas de professores, funcionários e outros alunos também foram fundamentais para o esclarecimento do caso. Posteriormente a tal julgamento, outros estados do país passaram a adotar medidas semelhantes para casos ocorridos em suas respectivas circunscrições.

Apesar de já se saber que abuso de poder e assédio não podem ser confundidos com *bullying*, o caso acima narrado demonstra bem como situações até então desconhecidas ou pouco discutidas pelo poder público em geral passam a ganhar atenção na medida em que estudos e notícias sobre o tema passam a ganhar difusão em meio à sociedade. Se há uma década a temática sobre *bullying* era praticamente inexistente em matéria de pesquisa ou discussões sociais, hoje ela é vista em primeiro plano nos mais diversos canais de comunicação, sendo referência para pedagogos e operadores do ensino.

Da mesma forma, devemos nos esforçar no sentido de tratar a questão do abuso de poder, arbitrariedade e perseguição no âmbito universitário como urgente e

imprescindível para a melhoria de nossa qualidade de ensino. Baseado na análise jurisprudencial que temos hoje sobre tais temas, podemos perceber as mesmas lacunas e escassez que podia ser observado sobre *bullying* alguns anos atrás. A mudança deste quadro depende de um esforço de difusão por parte dos meios de comunicação em geral bem como de estudos e análises mais aprofundadas no meio acadêmico. Dando a devida importância sobre o tema, talvez possamos vislumbrar mudanças positivas a médio e longo prazo.

3.6 – Reavaliação dos princípios empregados no judiciário quanto o provimento ou não de ações envolvendo perseguições de professores contra alunos

O tópico diz respeito especificamente ao emprego do princípio da autonomia das universidades para julgarem favoravelmente às universidades ações que envolvam algum tipo de abuso ou discricionariedade por parte das instituições. Em pesquisa à jurisprudência, percebe-se que os casos que chegam ao judiciário sobre temas envolvendo assédio ou perseguição de professores (longe de estarem entre as principais pautas de julgamento dos Tribunais) são geralmente resolvidos em favor das instituições de ensino sob esse argumento, além da tradicional “ausência de comprovação”. Chama-se a atenção para o fato de que o princípio da autonomia das universidades não pode se sobrepor aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e ao direito à qualidade de ensino, devendo haver a relativização de tal autonomia em se tratando de riscos à dignidade do aluno ao se deparar com indícios de abuso de poder e assédio. No que diz respeito à ausência de provas, uma saída poderia ser a valorização de depoimentos testemunhais. Considerando a implantação das medidas sugeridas nos itens anteriores em matéria de fiscalização preventiva e atuação do colegiado e representações estudantis, certamente que o acervo probatório será muito mais robusto para a análise dos casos.

4 – Conclusão

Através do estudo acima, pudemos perceber que o pensamento aristocrático nas instituições de ensino brasileiras não apenas trazem servem de base para a ocorrência de abuso de poder e perseguições de professores contra seus alunos como também coloca o meio universitário entre os ambientes em que mais se evidencia assédios. Paralelamente a tal realidade, constatamos uma atuação pífia por parte da sociedade civil em tratar de tal questão com a devida seriedade. O reflexo disso é um comodismo visto pelo corpo discente em não levar adiante reclamações relativas a seus professores, um intermédio trôpego por parte das representações estudantis, uma atuação hesitante e omissa por parte de órgãos diretores de instituições de ensino e uma análise superficial e corriqueira pelos Tribunais quanto aos casos que chegam à Justiça.

Todos esses elementos favorecem enormemente à perpetuação da impunidade e deste pensamento colonial antiquado e subdesenvolvido, mantendo nossa sociedade aprisionada num modelo de pensamento primitivo, onde poucos comandam livre e tiranicamente em detrimento do medo e omissão da maioria. Se desejamos nos desvencilhar dos fardos históricos que têm emperrado nosso progresso intelectual, precisamos exigir o mais absoluto respeito entre professores e alunos num ambiente universitário, cedendo, de uma vez por todas, das vaidades fúteis e infantis que pode trazer a posse de um cargo ou posição de destaque. A indignação que se vê hoje dos abusos e excessos das grandes autoridades públicas, encasteladas em suas posições inatingíveis de poder e influência, deve existir de igual modo e intensidade diante daqueles que fazem das instituições de ensino superior, cursos de graduação e salas de aula seus feudos particulares, numa espécie de microcosmo da estupidez e egocentrismo vista em escala nacional.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Carlos Alberto. *A Cabeça do Brasileiro*. São Paulo. Ed. Record, 2007. 277

BRASIL. Código Civil. 2002

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Código Penal. 1942

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição – Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Del Rey Editora, 2011. 1356

DAMATTA, Roberto. *O que faz do Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 2010. 127

KOSHIBA, Luiz & MANZI, Denise. *História do Brasil no Contexto da História Ocidental*. São Paulo: Atual Editora, 2003. 602.

MELO, José Tarcízio de Almeida. *Direito Constitucional do Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2008. 1363

OSCAR, Aquino. *História das Sociedades Americanas*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2007. 764

RANULFO, Carlos & ALCÁNTARA, Manuel. *A Democracia Brasileira*. Belo Horizonte: Ed. Humanitas, 2011. 488.

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0404200810.htm> acesso em 03/06/2014

<http://www.adusp.org.br/index.php/182-defesa-da-universidade/condicoes-de-trabalho/assedio-moral/1239-assedio-moral-torna-se-recorrente-na-universidade> acesso em 03/06/2014

<http://www.webartigos.com/artigos/o-assedio-moral-no-ambito-academico-e-suas-implicacoes-legais/15345/> acesso em 03/06/2014

Data de submissão: 15 de junho de 2014

Data de aceite: 13 de agosto de 2014

DENARDI, André Dell'Isola. Os malefícios do pensamento aristocrático nos centros de ensino superior brasileiros. *Alethes*, Juiz de Fora, n. 04, v. 01, pp.253-266, jan./dez. 2014.